

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PL N°.  
61-2020

PARECER

PROCESSO n°.07140014/2020

PROJETO DE LEI n°. 61/2020

AUTOR: Prefeitura Municipal de Maceió.

RELATOR: Vereador Samyr Malta

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR N° 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, A VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei de nº 61/2020, enviado a esta Comissão para emitir parecer.

Após análise da matéria, que pretende aplicar o ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR N° 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, A VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Constatamos que não há opção mais salutar que a aprovação do Projeto de Lei nº 61/2020 de iniciativa da Prefeitura de Maceió.

Diante do exposto, opino favoravelmente ao Projeto em tela para seguir sua tramitação normal e apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, 28 de Setembro de 2020.

**VEREADOR SAMYR MALTA**

Relator

Votos Favoráveis:

VER. SILVANIA BARBOSA

VER. FRANCISCO FILHO

Votos Contrários:

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:46B71F77

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 29/09/2020. Edição 6052

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>